

RESOLUÇÃO nº 1.301/2021-PGJ, de 15 de janeiro de 2021

Prorroga a Resolução nº 1.214/2020-PGJ, de 16 de julho de 2020, que estabelece normas transitórias para a retomada segura das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público, e dá outras providências.

○ **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Resolução nº 1.214/2020-PGJ, de 16 de julho de 2020, que estabelece normas transitórias para a retomada segura das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 2.587/2021, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que prorrogou o prazo de vigência do Provimento CSM nº 2.564/2020 para o dia 28 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que as medidas tomadas para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais por membros e servidores do Ministério Público têm se mostrado eficientes, garantindo a proteção à saúde e, também, a continuidade na prestação dos serviços públicos, edita a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da Resolução 1.214/2020-PGJ, de 16 de julho de 2020, **até o dia 28 de fevereiro de 2021**.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 15 de janeiro de 2021.

Mário Luiz Sarrubbo
Procurador-Geral de Justiça